

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1490/23

DATA 26 / 06 / 23



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 05 / 07 / 23

Rogério R. dos Santos
Visto dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Rogério R. dos Santos
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 05 / 07 / 23

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

“ESTABELECE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL
ANUAL, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

ARTIGO 1º – Fica reajustada em 5,23% (cinco
vígula noventa e três por cento), de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao
Consumidor – IBGE, a remuneração dos servidores comissionados do Poder Executivo
Municipal, percentual este de defasagem conforme tabela das leis municipais de correção
do índice inflacionário compreendido o período de entre janeiro de 2022 a dezembro de
2022.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2023.

MENSAGEM DO PLC nº 008/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder **com o reajuste dos vencimentos dos servidores comissionados, a título de Revisão Geral Anual, de que trata o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O valor da Revisão Geral Anual não implica em aumento salarial, mas em recomposição monetária do mesmo, visando assegurar o poder de compra dos nossos servidores para garantir que os mesmos não tenham prejuízos e nem perda remuneratória, de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE, sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Outrossim, em anexo, consta o cálculo de impacto da despesa com gasto de pessoal do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, utilizado



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

para o cálculo dos reajustes do índice inflacionário INPC sobre o vencimento dose servidores comissionados.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Reposição para Comissionados

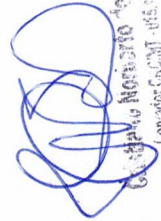
Aplicação da Reposição: mês 06/2023

Novos		Salários com		Impacto		Junho a		2024 (13,97%)		2025 (14,66%)		Total Período	
SubFolhas	Horas	Reposição	5,93%	Mês	13 Salário	Dezembro	Total 2023	2024 (13,97%)	2025 (14,66%)	Total Período			
Gabinete Ind/Comissionados	Normalis	27.784,27	29.431,88	1.647,61	1.647,61	9.885,64	11.533,25	22.533,34	22.669,76	56.736,34			
Coord e Finanças Ind/Comissionados	50.463,55	53.456,04	2.992,49	2.992,49	17.954,93	17.954,93	20.947,42	40.926,47	41.174,25	103.048,14			
Dpto Esportes Ind/Comissionados	3.328,61	3.526,00	197,39	197,39	1.184,32	1.184,32	1.381,71	2.699,54	2.715,88	6.797,13			
Educação Proprios Ind/Comissionados	25.719,00	27.244,14	1.525,14	1.525,14	9.150,82	9.150,82	10.675,96	20.858,38	20.984,66	52.519,00			
Saude Gestao Ind/Comissionados	13.270,56	14.057,50	786,94	786,94	4.721,67	4.721,67	5.508,61	10.762,56	10.827,72	27.098,90			
FMS Mac Ind/Comissionados	5.018,25	5.315,83	297,58	297,58	1.785,49	1.785,49	2.083,08	4.069,85	4.094,49	10.247,42			
FMS AB Ind/Comissionados	2.080,38	2.203,75	123,37	123,37	740,20	740,20	863,57	1.687,21	1.697,42	4.248,20			
Infra Ind/Comissionados	28.450,67	30.137,79	1.687,12	1.687,12	10.122,75	10.122,75	11.809,87	23.073,79	23.213,49	58.097,15			
Bem estar Social Ind/Comissionados	34.271,28	36.303,57	2.032,29	2.032,29	12.193,72	12.193,72	14.226,01	27.794,37	27.962,64	69.983,02			
Sedec Ind/Comissionados	17.734,80	18.786,47	1.051,67	1.051,67	6.310,04	6.310,04	7.361,72	14.383,11	14.470,19	36.215,01			
Sedec Ind/Comiss Frigorifico	2.214,76	2.346,10	131,34	131,34	788,01	788,01	919,35	1.796,19	1.807,07	4.522,61			
Sec. Governo Ind/Comissionados	19.694,68	20.862,57	1.167,89	1.167,89	7.007,37	7.007,37	8.175,26	15.972,59	16.069,29	40.217,15			
Cidades Ind/Comissionados	33.704,77	35.703,46	1.998,69	1.998,69	11.992,16	11.992,16	13.990,85	27.334,92	27.500,41	68.826,19			
Total Base salarial	263.735,58	279.375,10	15.639,52	15.639,52	93.837,12	93.837,12	109.476,64	213.892,33	215.187,28	481.819,91			
21,0% INSS - Patronal	55.384,47	58.668,77	3.284,30	3.284,30	19.705,80	19.705,80	22.990,09	44.917,39	45.189,33	113.096,81			
Eventos de Horas Extras - Complementação Carga Horária não houve													

Total Eventos Extras

Total (Base + Patronal + Extras)	319.120,05	338.043,87	18.923,82	18.923,82	113.542,91	113.542,91	132.466,73	258.809,72	260.376,61	594.916,72			
----------------------------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--	--	--

Garantã do Norte - MT, 18 de Maio de 2023


 Carlos Roberto dos Santos
 Comissário Geral - MT
 C.P. nº 000.334.73
 Portaria MG 00004

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos da última folha de pagamento rodada (no caso mês 05), pois houveram algumas exonerações e outras contratações, refletindo assim na situação mais real possível. Tal cálculo foi solicitado para avaliar possível reposição para os cargos comissionados. . O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2022 ficou em 42,46, no 2º Quadrimestre de 2022 ficou em 42,75% sem considerar os valores da Previguar, já o percentual apurado no 1º Quadrimestre de 2022 ficou em 44,31%. O gasto de Pessoal apurado no 1º quadrimestre de 2023 ficou em 43,84%. Contudo dentro dele não está considerado o gasto com oosp na saúde, que conforme Tribunal de Contas entra no computo. Do mês de Abril/2022 até dezembro/2022 houve um gasto de R\$ 10.428.964,55 com oosp na saúde, e nos primeiros 4 meses deste ano foi de R\$ 3.617.187,65, totalizando R\$ 14.046.152,20. Considerando estes valores ao gasto de pessoal atual, o percentual sibe para 52,39%. A receita corrente líquida está em R\$ 164.149.278,20. Recomendamos caltela nas tomadas de medidas com relação a pessoal, principalmente no que diz respeito a contratações de OSIPs, que houve aumento mês a mês. Hoje também temos um fator que prejudica totalmente que é o fato de ter aumentado o percentual de patronal dos servidores efetivos, que passou de pouco menos de 27% para 33,59%, e já tem projeção para passar de 40% no próximo ano, incidindo em pouco mais de R\$ 140.000,00 por mês. O impacto hoje de reposição é de R\$ 132.542,91 no ano de 2023 e R\$ 258.809,72 para 2024. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art.15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não redução das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do regime de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a nosso RPPS têm com servidores aposentados e recursos aportados para cobertura de déficit financeiro do benefício. Ou seja, os gastos que o recebendo receitas extraordinárias em 2022 e a entrada de vários convênios de Corrente, que fez com que a Receita Corrente Líquida aumentasse. Em 2023 a projeção de receita para o Fundeb está abaixo do esperado, o que contribui diretamente no gasto de pessoal, isto porque o percentual mínimo de 70% a ser aplicado no fundeb já está acima de 97%. Caso a receita diminua, o percentual aumenta, contudo o percentual dentro do montante do gasto de pessoal do ente tende a aumentar, pela diminuição das receitas que compõem. Conforme cálculos realizados, o impacto será de R\$ 132.466,73 em 2023, o que corresponde percentualmente em 0,08%, o que considero ser baixo. Contudo como dito anteriormente outras despesas tem aumentado drasticamente e impactam de maneira negativa, como oosp e contratações que sao empenhadas no elemento 34 - substituição de mão de obra. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

20 que houver incorrido no excesso:

prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a q

saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Reposição Comissionados em 5,93%

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023	2024	2025	TOTAL	Receita Corrente Líquida	Valor aumento 2023	Percentual sobre RCL
1190.11	109.476,64	2,00			164.149.278,20	132.468,73	0,08%
1190.04							
1190.13	22.990,09						
1191.13							
Doutros...	-	-					
Total das despesas	132.468,73	-		-			

[illegible]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	15º	Data	05 de julho de 2023	Horas	11:00
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"